



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 567/2004, DE 19 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, FACE AO PRIMEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO 033/2003, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE E A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCENCIA – FIA – RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, com base no inciso I do artigo 41 da lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a lei que ora sanciona:

Artigo 1º Ficam suplementadas as dotações abaixo na função programática já existentes no orçamento anual, no valor total de R\$ 41.922,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais).

Unidade

Orçamentária: 5020 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0191 Atenção a Criança e ao Adolescente
Projeto: 2.197 Projeto Curumim (Recursos Específicos – FIA)

| Dotação: | Descrição | Valor |
|----------------|--------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$ 26.922,00 |
| 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R\$ 15.000,00 |

Total do Crédito R\$ 41.922,00

Artigo 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial supracitados são provenientes da assinatura de termos aditivos rerratificação do Convênio 033/2003 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da FIA – Fundação para a Infância e a Adolescência.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO